
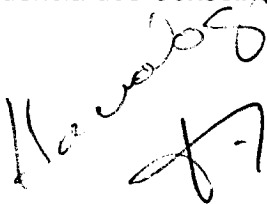
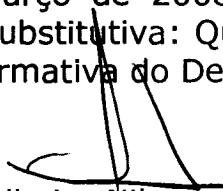



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.004204/2006-00	Da presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 792/CGR	 03/04/08
Câmara de Graduação	
Assunto: Proposta de Resolução	
Interessado: Marlon Gomes de Albuquerque	
Relator (a): Cons ^a Maria Cristina Victorino de França	

Parecer da Câmara:

Na 84ª sessão de 18 de março de 2008, a câmara acompanha o parecer da relatora, com emenda substitutiva: Que a proposta de Resolução seja transformada em Instrução Normativa do Departamento.



Conselheiro Nilson Santos
Presidente da Câmara

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.004204/2006-00
Assunto: Proposta de Resolução	
Interessado: Marlon Gomes de Albuquerque	
Relator (a): Cons ^a Maria Cristina Victorino de França	

I – Relatório:

O presente processo número 23118.004204/2006-00, que trata de Homologação de Resolução para Disciplina em Horário Especial no Departamento de Ciências Exatas e da Natureza, procedente da Diretoria do Campus de Ji-Paraná, contém oito folhas enumeradas e mais três folhas sem enumeração.

Os seguintes documentos constam nos autos do processo:

- ❖ Solicitação do DCEN ao CONSEC de Ji-Paraná (folha 01);
- ❖ Proposta de Resolução 007/DCEN/2006 (folha 02)
- ❖ Parecer favorável do relator do CONSEC (folha 03);
- ❖ Parecer do Conselheiro do CONSEC encaminhando à CLN (folha 06);
- ❖ Parecer 114/CLN de 12 de fevereiro de 2007;
- ❖ Parecer do relator da CLN.

II – Análise:

Considerando os documentos presentes nos autos, observou-se o seguinte:

1. Que a proposta de Resolução 007/DCEN/2006 não fere os Artigos 135, 136 e 137 do Regimento Geral;
2. Que não há resolução geral, a respeito na UNIR, regulamentando tais artigos, uma vez que cada Conselho de Departamento é autônomo para aprovar a oferta de disciplinas em horário especial, conforme suas necessidades e peculiaridades;

III - Parecer:

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta de resolução que estabelece critérios para autorização de disciplina em horário especial para o Departamento de Ciências Exatas e da Natureza do Campus de Ji-Paraná;

Guajará-Mirim, 02 de abril de 2007.



Cons^a Maria Cristina Victorino de França
Relatora